

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 07/2016

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Desenvolvimento de ações de comunicação publicitária de prestação de contas da atuação do Governo Federal, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

II - UG/Gestão-Descentralizadora e UG/Gestão-Descentralizada

UG/Gestão Descentralizadora: Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil/PR (SECOM)

Unidade Gestora: 110319 – Secretaria de Comunicação Social/PR

Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º Andar, sala 538

CEP: 70.054-906 – Brasília – DF

Responsável: Francisco Leopoldo Carvalho de Mendonça Filho – CPF: 297.319.846-15

Secretário Especial de Comunicação Social da Casa Civil, substituto

UG/Gestão Descentralizada: Ministério do Esporte (ME)

Unidade Gestora: 180077 – Ministério do Esporte

Gestão: 00001

CNPJ: 02.973.091/0001-77

Endereço: SIG Quadra 4 – lote 83 Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C

CEP: 70.610-440 – Brasília – DF

Responsável: Valéria Grilanda Rodrigues Paiva – CPF: 480.221.791-91

Diretora do Departamento de Gestão Interna

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Motivação

O Princípio da Publicidade estabelecido na Constituição Federal assegura aos cidadãos o conhecimento e acompanhamento dos atos praticados pelo Governo Federal, como garantia democrática da liberdade e do controle social da atuação governamental.

Nesse sentido, a comunicação de governo deve fornecer informações qualificadas e de interesse público que informem e estimulem a participação da sociedade no debate, na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. Além disso, deve possibilitar o entendimento dos rumos seguidos pelo País e promover envolvimento e articulação entre os diversos segmentos da sociedade, propiciando ampla divulgação de direitos e serviços.

É importante que a população, além de compreender a visão estratégica do Governo Federal, conheça as ações implementadas e os benefícios diretos e indiretos para sua vida. Que perceba a sinergia da atuação governamental na promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

Com esse propósito, a SECOM sugere o desenvolvimento de uma ação publicitária de prestação de contas, dando visibilidade às ações governamentais que foram desenvolvidas no último período de gestão, a fim de dar amplo conhecimento à população das principais medidas tomadas e assegurar transparência em relação à atuação do novo governo.

Tendo em vista a ausência de margem nos contratos da SECOM com suas agências de propaganda, há a necessidade de descentralizar parte dos créditos disponíveis nessa Secretaria para execução da campanha por outro órgão do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM – Decreto nº 6555/2008), motivo pelo qual está sendo firmado este Termo de Execução Descentralizada com o Ministério do Esporte.

Público de interesse

Sociedade em geral.

Produção e veiculação

A produção e a distribuição das peças aos veículos de divulgação dependerá da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

Cronograma de desembolso

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao **Ministério do Esporte** empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil/PR compromete-se a:

- Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários, conforme disposto na legislação, até o valor previsto neste TED;
- Prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados, no que couber;
- Aprovar, em conjunto com o **Ministério do Esporte** os planos de mídia, com vistas a garantir a adequação do conteúdo técnico-publicitário e a estratégia de divulgação acordada entre as partes;
- Acompanhar, orientar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, no que couber.

O Ministério do Esporte compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação publicitária, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;

- Encaminhar à **Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil/PR** o Relatório físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

V- Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 28/02/2017, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

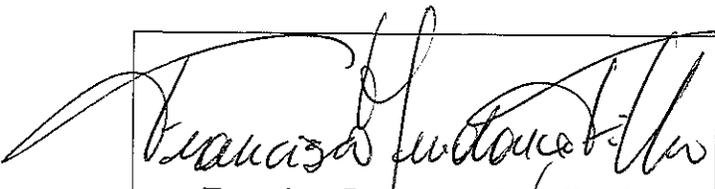
VI- Previsão Orçamentária:

655532

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.2038.2017.0001 Comunicação Institucional	300	107783	339039	8.500.000,00

VII - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2016.

 Francisco Leopoldo Carvalho de Mendonça Filho	 Valéria Grilanda Rodrigues Paiva
--	---

PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho compõe a documentação referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 07/2016, firmado entre a Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil (SECOM) e o Ministério do Esporte (ME). O ME, enquanto membro do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM – Decreto n.º 6.555/2008), nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8/2012 e do Decreto n.º 8.180/2013 e pautado pelos entendimentos expressos na Nota Técnica n.º 02/2015/DENOR/SGCN/SECOM-PR, de 19 de abril de 2015, concorda em desenvolver a campanha “*Prestação de Contas*”, nos termos descritos abaixo:

Objeto

Trata-se de ação publicitária de prestação de contas, que busca dar visibilidade às ações governamentais que foram desenvolvidas no último período de gestão, a fim de dar amplo conhecimento à população das principais medidas tomadas e assegurar transparência em relação à atuação do novo governo.

Metas

A campanha enquadra-se como publicidade de utilidade pública, nos termos da Instrução Normativa SECOM-PR n.º 7, de 19 de dezembro de 2014, e, portanto, não possui metas quantitativas. O seu desenvolvimento busca atender o princípio da publicidade, estabelecido na Constituição Federal, que assegura aos cidadãos o conhecimento e acompanhamento dos atos praticados pelo Governo Federal, como garantia democrática da liberdade e do controle social da atuação governamental.

Nesse sentido, a meta da campanha é fornecer informações qualificadas e de interesse público que informem e estimulem a participação da sociedade no debate, na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. A ação deve possibilitar entendimento dos rumos seguidos pelo País e promover envolvimento e articulação entre os diversos segmentos da sociedade, propiciando ampla divulgação de direitos e serviços.

Etapas

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

<u>Etapas / Atividade</u>	<u>Responsável</u>	<u>Interveniente</u>	<u>Prazo Estimado</u>
Recebimento da descentralização orçamentária e financeira	SECOM	ME	D
Registro de item de planejamento específico para a ação no <u>Plano Anual de Comunicação – PAC</u>	ME	SECOM	D+1
Elaboração <u>documento de briefing</u> com a necessidade de comunicação	ME	SECOM	D+3
<u>Reunião de briefing</u> com agência de propaganda contratadas pelo ME	ME	SECOM	D+4

Apresentação da <u>proposta criativa</u> das agências	Agência de Propaganda	ME	D+7
Validação da <u>proposta criativa</u>	ME	SECOM	D+9
<u>Aprovação do conteúdo técnico publicitário</u> (leiautes/roteiros base)	ME	SECOM	D+12*
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	ME	Agência de Propaganda	D+15**
<u>Aprovação do Plano de Mídia</u>	ME	SECOM	D+15*
<u>Produção das peças</u> publicitárias	ME	Agência de Propaganda	D+20
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	ME	Agências de Propaganda	D+30
<u>Prestação de contas e devolução</u> de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	ME	SECOM	D+90***

* a aprovação do conteúdo técnico publicitário, bem como planejamento de mídia poderá ocorrer simultaneamente à aprovação de custos de produção publicitária.

** a depender do volume, complexidade das peças a serem produzidas e disponibilização de referências de custos de produção publicitária. Caso necessário, será feita pesquisa direta ao mercado, o que impactará diretamente o prazo de conclusão.

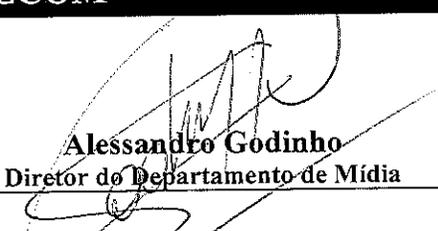
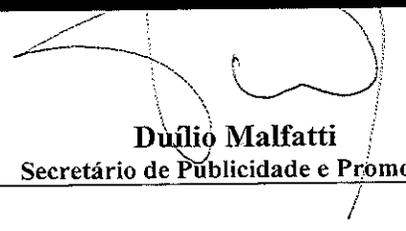
*** caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes

Cronograma de veiculação

O plano de mídia a que se refere o Termo de Execução Centralizada n.º 07/2016 é composto pelos meios televisão, jornal, revista, *digital out of home* (mídia em aeroporto) e internet e tem previsão de veiculação na última semana de dezembro de 2016.

Brasília-DF,

22 de dezembro de 2016.

SECOM	
 Alessandro Godinho Diretor do Departamento de Mídia	 Duílio Malfatti Secretário de Publicidade e Promoção

De acordo,

Ministério do Esporte	
 Roberto Constante Filho Chefe de Assessoria de Comunicação Social ASCOM/GM	

Recebido 22/12/16
 [Handwritten signature]